



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA OCORRIDA EM 17/12/2024 NA SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio das Ostras (CMS-RO) realizaram a XI Reunião Extraordinária, iniciada às 18h (dezoito horas) e 15min (quinze minutos), com os seguintes assuntos em pauta: 1º Aprovação da Implantação da Comissão Intersetorial de Saúde Bucal (CISB) no CMS-RO, em atendimento à Política Nacional de Saúde Bucal, Lei 14.572, de 8 de maio de 2023 e à recomendação do Conselho Nacional de Saúde; 2º Apresentação para deliberação do pleno do relatório do CMS-RO, sobre a solicitação de credenciamento do Centro de Especialidade Odontológica – CEO TIPO II. O presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Gomes, verificou o quórum mínimo exigido em Regimento Interno para início da sessão pública, estando presentes os membros do Conselho: Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Gomes (Presidente do CMS Titular ABEN-RO), Sr.<sup>a</sup> Thais Vogas Erthal (Vice-presidente do CMS - Titular SINDSERV-RO), Sr. Mário Jorge Rodrigues de Paiva (Segundo Secretário - Titular SEMUSA), Sr.<sup>a</sup> Ana Lúcia Alves dos S. Nascimento (Suplente ÉGIDE), Sr.<sup>a</sup> Mariangela A. de Queiroz (Suplente ADOTE), Sr. Eduardo de Almeida Rodrigues (Primeiro Secretário - Titular Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Rio das Ostras), Sr.<sup>a</sup> Karina Galdino da Silva (Suplente Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Rio das Ostras), Sr.<sup>a</sup> Luciene da Silva Benvindo Furtado (Titular SAE) e o Diretor do Departamento de Saúde Bucal da SEMUSA, Dr. Pedro Henrique Mattos de Carvalho e a Auxiliar em Saúde Bucal, Antonia Lidia dos Santos Rios. Constatando que o quantitativo habilitava o início da reunião, fez a leitura da pauta do dia e passou a palavra a Conselheira, Sr.<sup>a</sup> Mariangela Alves de Queiroz, que fez a apresentação cujo tema foi a “*Comissão Intersetorial de Saúde Bucal: Política Nacional de Saúde Bucal*”, discorrendo sobre a sanção da Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023, que passou a vigorar em agosto daquele ano, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), alterando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluindo a saúde bucal no campo de



atuação do SUS. Ressaltou as diretrizes da Saúde Bucal e que, a partir da sanção da Lei, fica assegurado o acesso integral e universal dos usuários do SUS à saúde bucal digna e de qualidade. Informou que o que antes era regulado por portarias, passou a ser regulamentado por Lei. Foram abordadas as diretrizes da Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023 e os objetivos da CISB-RO, dentre eles acompanhar a execução da Política Nacional de Saúde Bucal, fortalecer as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, monitorar a organização da atenção em saúde bucal em todos os níveis de atenção, acompanhando as deliberações das Conferências Nacionais de Saúde Bucal e sua rede de cuidados assistenciais à luz dos desafios estruturais e conjunturais, conforme Recomendação nº 003, de 16 de fevereiro de 2023 do Conselho Nacional de Saúde, consolidando o Programa Brasil Sorridente como parte indissociável do Sistema Único de Saúde (SUS), assessorar a organização da atenção em saúde bucal, acompanhando as deliberações das conferências nacionais de saúde bucal no território; acompanhar indicadores e fomentos financeiros referentes à política de saúde bucal de Rio das Ostras, dentre outros. Discorreu sobre as ações e os programas do governo federal que possuem ligação direta com o Programa Brasil Sorridente. Demonstrou como se dá a entrada para tratamento da saúde bucal no SUS iniciando no primeiro atendimento, passando pelo ponto de apoio, chegando no serviço especializado e hospital. Apresentou a linha cronológica desde o primeiro momento em que se pensou em saúde bucal e enfatizou que a primeira conferência foi anterior à promulgação da Constituição Federal de 1988. Foi destacado que Rio das Ostras será o primeiro município a ser implantado a nível federal a Comissão Intersectorial de Saúde Bucal, conforme palestra realizada em 10/12/2024 pela Dr<sup>a</sup>. Amanda Doo Bittencourt, Cirurgiã Dentista, Conselheira Estadual de Saúde do RJ, membro da Comissão de Saúde Pública do CRO-RJ, membro da Comissão contra Abusos na Odontologia CRO-RJ, membro da Associação Brasileira de Saúde Bucal Coletiva – ABRASBUCCO e Jornalista. **Após apresentação, foi deliberado pelo pleno do CMS-RO quanto à aprovação da implantação da Comissão Intersectorial de Saúde Bucal do Conselho Municipal de Rio das Ostras tendo sido aprovado por todos os membros presentes em unanimidade, a saber:**

1. Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Gomes (Presidente do CMS Titular ABEN-RO),
2. Sr.<sup>a</sup> Thais Vogas Erthal (Vice-presidente do CMS - Titular SINDSERV-RO),



3. Sr. Mário Jorge Rodrigues de Paiva (Segundo Secretário - Titular SEMUSA),
4. Sr.<sup>a</sup> Ana Lúcia Alves dos S. Nascimento (Suplente ÉGIDE),
5. Sr.<sup>a</sup> Mariangela A. de Queiroz (Suplente ADOTE),
6. Sr. Eduardo de Almeida Rodrigues (Primeiro Secretário - Titular Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Rio das Ostras),
7. Sr.<sup>a</sup> Luciene da Silva Benvindo Furtado (Titular SAE)

Sendo assim, **o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras delibera pela aprovação e está implantada a Comissão Intersectorial de Saúde Bucal (CISB-RO) no Conselho Municipal de Rio das Ostras (CMS-RO)** que passará agora a transcrição da ata para publicação a fim de dar publicidade aos cidadãos riostrenses.

Finalizada a pauta 1, foi retornada a palavra ao Primeiro Secretário, Sr. Eduardo de Almeida Rodrigues, que leu a segunda pauta tendo solicitado a palavra o Dr. Pedro Henrique Mattos de Carvalho, Diretor do Departamento de Saúde Bucal da SEMUSA, solicitando fazer uma apresentação sobre a importância do credenciamento do CEO TIPO II para os municípios de Rio das Ostras. Colocou em votação pelo pleno presente, não havendo objeção à requisição. Tomando a palavra, o Dr. Pedro Carvalho se qualificou inicialmente e informou que é servidor público de carreira do último concurso e em 05/01/2022 assumiu o cargo como Odontólogo Buco Maxilo e em três meses reativou as cirurgias do Município, trazendo de volta as cirurgias faciais no hospital, tendo sido em junho ou julho de 2023 convidado por razões técnicas e não políticas para assumir o Departamento de Saúde Bucal de Rio das Ostras. Desde então, apesar de ser um cargo político, vem desempenhando as funções com a finalidade técnica. Alegou que apesar de não ser político, foi atrás de captação de recursos na Câmara dos Vereadores, logrando êxito. Alegou que Rio das Ostras foi o segundo município de maior crescimento populacional e tem ainda o CEO TIPO I e que na sua concepção não faz o menor sentido, mas que existe uma normativa do Ministério da Saúde que reúne alguns atributos para que seja realizado o credenciamento do CEO TIPO I, CEO TIPO II e CEO TIPO III. A realidade do município hoje são três cadeiras que não comportam todos os especialistas do município e que se encontram na ESF Nilson Marins, onde funciona também o SAE,



que são a parte das doenças infectocontagiosas. Existem algumas situações peculiares no local que é cadastrado como Centro de Especialidades Odontológicas, mas na realidade funciona uma ESF. Foi sempre um questionamento que fez porque se está registrado no Ministério da Saúde como CEO porque não pode colocar mais cadeiras odontológicas, que seria ideal porque é uma unidade na beira da pista? O Secretário, Sr. Eduardo de Almeida Rodrigues, interpelou que o local é de fácil acesso. A Conselheira Sr.<sup>a</sup> Mariangela Alves informou que ali funcionava o COGA e todos iam para marcação de exame tranquilamente. O Dr. Pedro Carvalho disse que argumentou bastante com o Secretário de Saúde e com o Chefe do Executivo por lá já ter um histórico e estar em funcionamento, mas recebeu uma negativa porque existia um planejamento da Subsecretária de Atenção Básica para a instalação de um centro de ostomia, que o mesmo questionou o porquê já que não existe um hospital ativo, não existe um serviço de cabeça e pescoço que tenha traqueostomia toda semana, não tem um serviço de cirurgia geral ativo com uma rotina que justifique a colostomia, não tem outras especialidades ativas atuando com a importância magnânima de se ter uma sala que até onde tem conhecimento, vive fechada, ressaltou que não existe esta rotatividade para ser instalado lá o centro de tratamento de ostomizado e sugere que o local adequado para instalação é no hospital. Disse que seu posicionamento é técnico, pediu para não ser interpretado de forma equivocada. Informou que está defendendo o pleito do centro de especialidade que está totalmente defasado e que não consegue dar conta do tratamento dos especialistas, não pela qualidade dos profissionais, sendo todos gabaritados segundo o mesmo, mas por não haver espaço físico e estar o quadro defasado porque o crescimento populacional é exponencial. Em 31/07/2023 encaminhou memorando para a Subsecretária de Atenção Básica solicitando uma implementação do centro de especialidade odontológica, pleiteando o CEO TIPO III e que foi apresentado pelo Chefe do Executivo de instalar na ESF Cidade Praiana, mas que no seu julgamento não seria estratégico porque necessitaria de muita obra, estruturar o posto inteiro e a localização é muito para o interior do bairro, extremamente dificultoso. Quando visitou a ESF Claudio Ribeiro encontrou uma estrutura pronta. Disse que o grande problema dos consultórios odontológicos é a instalação de água, de esgoto e da parte elétrica e lá já estava tudo pronto para a instalação de seis cadeiras, o solo já estava pronto.



Encaminhou memorando ao Conselho Municipal desde 2023, não tendo retorno e quando houve foi informado que aguardasse a nova gestão que iniciou em fevereiro de 2024. Informou que por estar desde 2023 solicitando reunião com o Conselho Municipal de Saúde acabou colocando “o carro na frente dos bois”. Foi basicamente tolido no atual CEO TIPO I, havia feito uma sala de esterilização, conseguiu uma sala de almoxarifado, estava começando a ampliar o CEO e acabaram tomando as salas para outros fins com promessa de verba do Estado e acabou sendo esmagado no atual CEO. Por isso foi procurar outro local para instalação. O esperado era a construir como em Macaé que funciona 24h, mas não é a realidade de Rio das Ostras. Tem a população que precisa muito, os especialistas espalhados por todo município porque a estrutura física de três cadeiras não comporta todos os especialistas, então assumiu a saúde bucal com endodontia, periodontia e cirurgia bucomaxilofacial atendendo no CEO TIPO I, pediatria e pacientes com necessidades especiais atendem no Sal Sal e a ortodontia atendendo na ESF Claudio Ribeiro. Ao assumir indagou a Subsecretária que se o nome é Centro de Especialidades Odontológicas porque os especialistas estão separados? Não existindo coesão nisso. Como ele era o “*dono da matéria e tinha que dar um jeito*”, fez o que estava ao alcance. Pegou a unidade que estava preparada para receber mais cadeiras, destinou as cadeiras para a Unidade e passou a funcionar dentro da Lei, estando todos alojados no mesmo CNES, no mesmo espaço físico evitando o fracionamento da passagem pelos usuários. Um paciente com necessidades especiais que precisa de um especialista tem que ir no Sal Sal, precisando de ortodontia, na ESF Claudio Ribeiro e necessitando extração do siso, na ESF Nilson Marins, fazendo um “*tour*” pela cidade. A realidade hoje para diminuir o gasto do cidadão e ofertar todos os serviços no mesmo local seria a implantação na ESF Claudio Ribeiro do CEO TIPO II. Informou que pode se estudar uma melhor solução para isso e parece que tem um projeto na frente do hospital que já tem planta e já está idealizado para ser um Centro de Especialidades. Existe também o incentivo de custeio mensal para a compra de material que é maior para o CEO TIPO II. Na ESF Claudio Ribeiro consegue credenciar o CEO TIPO III, mas existe uma portaria que exige uma produtividade e a realidade hoje é “*beirando*” o CEO TIPO I / CEO TIPO II. Informou que na UPA os atendimentos emergências tiveram um crescimento exponencial nos últimos anos. Em 2023 teve uma média de 41 procedimentos diários



e só tem um dentista por dia. Hoje não consegue atender o parâmetro do CEO TIPO III pela descentralização, sem ter controle efetivo da agenda, pela falta de profissionais. O grande questionamento foi a escolha da ESF Claudio Ribeiro, mas ao que tange ao extremo da cidade é *“trocar seis por meia dúzia”*, comparando a localização do CEO TIPO I com a ESF Claudio Ribeiro. Argumentou que fica atrás do shopping, a rodoviária está indo pra lá e que a única coisa que separa o shopping da ESF Claudio Ribeiro é um córrego. Foi questionado pelo Conselheiro Sr. Mário Jorge Rodrigues de Paiva se existia problema de enchente e foi informado que não. O Diretor retomou a palavra e informou que visitou várias unidades e a ortodontia já funcionava lá e diante da negativa pelo chefe do executivo de implantar o CEO TIPO II no Beira Mar, e entre a ESF Cidade Praiana e a ESF Claudio Ribeiro, escolheu a ESF Claudio Ribeiro. A Conselheira Sr.<sup>a</sup> Mariangela Alves tomou a palavra, ressaltou a importância da CISB e informou que precisava apresentar o relatório da auditoria realizada pelas visitas pelos Conselheiros e análise de documentos. O Diretor da Saúde Bucal retomou a palavra e relatou que o maior problema da odontologia hoje são os materiais permanentes: compressores explodindo, autoclaves não passíveis de manutenção, dentre outros. Quando assumiu a gestão não tinha contrato de manutenção, comprava as mangueiras que estouravam e ia trocando sendo custeado pelo mesmo. Instaurou 23 processos administrativos todos pautados na vantajosidade e não na lei do menor preço porque as autoclaves são de marca ruim e vira um ciclo, *“paro governo é ótimo porque compra tudo de novo”*, fez um estudo técnico do que tem no mercado e justificou o motivo de não solicitar o material de menor preço. Relatou que um processo leva 15 dias para ir de um setor pra outro, sendo o maior entrave o Controle Interno. O Conselheiro Sr. Mário Jorge Rodrigues de Paiva ressaltou que toda Secretaria tem que ter o seu controle interno com previsão pelo TCE RJ. O Diretor da Saúde Bucal informou que as ortodontistas são especialistas em ortopedia funcional pedem pequenas despesas porque precisa de aparelhos móveis e custeia porque não tem laboratório. Foi feita uma consulta à procuradoria do município se podia o munícipe se voluntariar a comprar o aparelho tendo em vista que não tinha o laboratório, da mesma forma que eles fazem quando solicitam o exame. Para tirar o siso precisa de uma radiografia panorâmica que não tem no município, o usuário faz particular e volta. Foi dado negativa. Sendo assim, foi na Câmara e pediu



uma emenda para construir um centro de imagem odontológica com base no parecer da procuradoria que impedia o setor de fazer imagem e conseguiu R\$ 900.000,00, solicitando a verba carimbada. Apresentou, em novembro de 2023, uma ata vigente do hospital de Ipanema, a empresa deu o aceite, só faltava o ofício do ordenador de despesa do Município para o Hospital de Ipanema aceitar e pegar carona na ata para comprar o tomógrafo e construir o centro de imagem. Em três meses foi todo este processo, a ata vence em 31/01/2024, mas não foi adiante. O Presidente do Conselho perguntou sobre a regulação e foi informado que a regulação não funciona no COGA, a regulação como é feita se perde porque perde o número de atendimento, papel se perde. A Conselheira Sr.<sup>a</sup> Mariangela Alves iniciou a apresentação retomando alguns dados apresentados pelo Dr. Pedro Henrique. Falou sobre a portaria de credenciamento e de incentivo e suas atualizações que são os critérios para o credenciamento e implantação independentemente do TIPO de CEO, sendo o parâmetro diferenciador o número de cadeiras, a produtividade nas especialidades e a quantidade de cirurgiões dentistas. Explicou que o atendimento realizado no CEO é a continuidade, quando necessário, daquele iniciado na atenção primária. Os profissionais da atenção primária são responsáveis pelo primeiro atendimento. Para que a unidade de saúde seja habilitada nas modalidades do CEO devem atender algumas condições, dentre elas ser referência para o próprio município ou microrregião de saúde, de acordo com o plano diretor de regionalização, ser unidade de saúde registrada no CNES, dispor dos equipamentos e de recursos e serviços mínimos exigidos na portaria exclusivamente a serviço do SUS. Ressaltou que cada um dos consultórios odontológicos deve ser utilizado para a realização de procedimentos clínicos por no mínimo 40h semanais independente de cirurgiões dentistas que nele atuem. Destacou que após o credenciamento, o CEO precisa apresentar a produtividade mensal para continuar recebendo o incentivo que é verificado pelo SIA SUS. Após a explanação que vem sendo debatida desde a reunião ordinária anterior passou a apresentar as inconsistências de análises documentais, sistemas e visitas *in loco*, ressaltou que pela devolutiva do ofício remetido estar parcialmente respondida, ainda há o que ser auditado, mas que diante dos fatos apresentados, o pleno tem dados para deliberar sobre a autorização do



credenciamento do CEO TIPO II na ESF Claudio Ribeiro, conforme solicitação via e-mail encaminhado pelo Diretor da Saúde Bucal da SEMUSA-RO:

1. Os processos que são fundamentados para aquisição dos itens obrigatórios para credenciamento ainda estão na fase interna de licitação, estando sem materiais para atendimento e, conseqüentemente, não gerando a produtividade requisitada para continuar recebendo mensalmente o recurso do Brasil Sorridente, sendo que o município continua recebendo e, conforme consulta, fora transferido até o dia 17/12/2024, o valor de R\$ 1.132.411,91 para a saúde bucal, sendo para o CEO TIPO I o valor de R\$ 23.100,00, mensalmente. Foi oficiado o Departamento de Saúde Bucal que retornou com a devolutiva parcial tendo informado os números dos memorandos remetidos ao Fundo Municipal de Saúde a fim de saber como estão sendo aplicados os recursos, já que não há processo de licitação em fase externa, sendo a verba de custeio exclusivamente para o Programa Brasil Sorridente, sendo custeado na íntegra pelo Governo Federal. Foi reiterada a devolutiva da parte referente ao Fundo Municipal de Saúde, não havendo retorno da Sr.<sup>a</sup> Meiriele de Oliveira Carvalho, Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, exonerada em 30/12/2024.
2. O Centro de Especialidade Odontológica deve atender em sede única, com os profissionais alocados nesta sede prestando atendimento às especialidades diagnóstico bucal com ênfase ao câncer, à periodontia especializada, à cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, à endodontia e a portadores de necessidades especiais, sendo que os mesmos se encontram pulverizados em locais diversos, não funcionando o CEO TIPO I como prevê a norma.
3. A regulação do Centro de Especialidades Odontológicas é realizada em livro escrito à mão, sendo o usuário convocado através de ligação via telefone do próprio servidor, estando a fila de espera aproximadamente de dois anos, segundo relatos em visitas, indo de encontro ao apresentado pelo Diretor da Saúde Bucal.
4. Foram remetidos e-mails de usuários solicitando ajuda de uma anamnese de uma obturação que caiu e um possível canal, uma desde setembro de 2024 e





outro paciente soropositivo que está há mais de 1 ano aguardando ser chamado para iniciar o tratamento, estando sem vida social e podendo ser agravada a saúde do mesmo. A primeira paciente foi atendida na ESF Claudio Ribeiro não pelo odontólogo da ESF, mas foi encaminhada diretamente para onde estão atendendo os especialistas equivocadamente como CEO TIPO II e está na lista de espera, não recebendo nenhum protocolo ou documento que comprove que tenha ido ao Centro de Odontologia. Erro no procedimento de atendimento na atenção primária.

5. A ESF Nilson Marins não consta no CNES sendo que lá está cadastrado o CEO TIPO I que está em funcionamento somente duas salas, sendo a sala 2 utilizada pela ESF Cidade Praiana, desconfigurando a norma para recebimento do custeio mensal. Foi acostado pelo Diretor da Saúde Bucal na devolutiva do ofício ordem de serviço, datada de 05/11/2024, com abertura às 11h e fechamento às 11h26, informando que o compressor odontológico da UBS Cidade Praiana está *“DANIFICADO SEM CONDIÇÃO DE REPARO, NECESSITANDO DE LAUDO DE OBSOLECÊNCIA”* E AINDA *“UNIDADE DESATIVADA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO POR FALTA DESSE EQUIPAMENTO”*. Infere-se uma tentativa exitosa de burlar a portaria para permanecer recebendo o recurso do governo federal.
6. Não há registro da ESF Nilson Marins no CNES, não há como saber o que é ofertado na unidade, nem os servidores que estão lotados lá. Lembrando que no local deveria funcionar o CEO TIPO I.
7. O CEO TIPO I está com problemas de esterilização evidenciado na visita realizada.
8. Mesmo com o contrato de Engenharia Clínica aditado para a Saúde Bucal o aparelho de raio x está danificado, bem como outros. O empenho estava emitido em sua totalidade.
9. O CNES da saúde bucal está totalmente irregular.
10. Os Odontologistas para Pacientes Portadores de Necessidades Especiais, cumprem, conforme informado pelo Diretor da Saúde Bucal, metade da carga horária no CEO e metade no Sal Sal, sendo que a informação é falsa, pois os atendimentos para os PNEs são realizados no Sal Sal. O CNES está



preenchido propositadamente faltando com a verdade e o documento encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde também faltou com a verdade sendo encontrados várias incoerências com propósito duvidoso.

11. No CNES de outubro/24 o Odontologista Vinicius Bastos Pinheiro constava como contratado temporariamente e na especialidade PNE, foi encaminhado para o Conselho Municipal de Saúde documento com a informação no CNES que o mesmo é servidor próprio e que é cirurgião. E ainda, não fora informada sua escala de trabalho.
12. Por amostragem, foi pesquisado um dos cirurgiões dentistas traumatologista bucomaxilo facial que consta no CNES como carga horária 40h, sendo que há registro do mesmo no CEO TIPO I, 40h e no PS 12h, totalizando 52h de trabalho e o concurso que prestou foi para cumprimento de 40h.
13. Foi ainda tentado ludibriar o Conselho Municipal de Saúde na produtividade apresentada nos últimos seis meses tendo sido levantado que não está sendo realizado o tratamento de Endodontia, um dos pré-requisitos para receber o custeio mensal federal.
14. Da apresentação do Diretor de Saúde Bucal e do documento encaminhado pelo mesmo notam-se equívocos alarmantes.

Diante do apresentado na Pauta 2, foi colocada para deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde o credenciamento do CEO TIPO II na ESF Claudio Ribeiro tendo sendo **indeferido por unanimidade e ainda concluído que o CEO TIPO I está em funcionamento irregular, recebendo recursos federais indevidamente**. Votaram contrariamente ao credenciamento e à continuidade da auditoria:

- Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Gomes (Presidente do CMS Titular ABEN-RO),
- Sr.<sup>a</sup> Thais Vogas Erthal (Vice-presidente do CMS - Titular SINDSERV-RO),
- Sr. Mário Jorge Rodrigues de Paiva (Segundo Secretário - Titular SEMUSA),
- Sr.<sup>a</sup> Ana Lúcia Alves dos S. Nascimento (Suplente ÉGIDE),



- Sr.<sup>a</sup> Mariangela A. de Queiroz (Suplente ADOTE),
- Sr. Eduardo de Almeida Rodrigues (Primeiro Secretário - Titular Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Rio das Ostras),
- Sr.<sup>a</sup> Luciene da Silva Benvindo Furtado (Titular SAE)

A reunião se deu por encerrada às 20h10 (doze horas e dez minutos).